



C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL nº 577/97  
Fl. 02

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

PEDIDO DE INFORMAÇÕES nº 42/97

ENCAMINHAMENTO : à Chefia do Executivo Bragantino.

ASSUNTO : solicita informações sobre atuação e nomeação da Comissão Municipal de Defesa Civil.

ENCAMINHE - SE

Sala das Sessões, 13/10/1997

Presidente da Câmara Municipal

CONSIDERANDO o Decreto nº 5199 de 31 de outubro de 1983 que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Defesa Civil com a finalidade de coordenar as medidas permanentes de defesa destinadas a prevenir consequências nocivas de eventos desastrosos e a socorrer as populações e as áreas atingidas por esses eventos;

SOLICITAMOS seja encaminhado ao Exmo. Sr. José Lavelli de Lima - Prefeito Municipal da Estância de Bragança Paulista, o seguinte pedido de informações:

1. Qual a importância da Defesa Civil para o município?

2. Em atendimento ao decreto citado, quais as medidas que serão tomadas para sua efetiva aplicação?

3. A Portaria nº 7637 será mantida, ou será nomeada outra Comissão?

CONSIDERANDO também, o Decreto estadual nº 40.069 de 2 de maio de 1995 que autoriza a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC, a celebrar convênios com Municípios do Estado, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados à execução de obras preventivas e de recuperação de defesa civil,



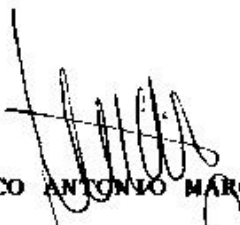
C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL Nº 572/97  
Fls. 03

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

42-A

1. Que recursos dispõe hoje a municipalidade para atender à Defesa Civil?
2. Há interesse em celebrar convênio com CEDEC conforme decreto acima?

Sala das Sessões, 18 de março de 1997.

  
A.) MARCO ANTONIO MARCOLINO

  
A.) JOÃO SOARES SOUZA LIMA



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL: 577, 97
Fs. 04

42-B

Em, 03 de Abril de 1997

Oficio CM-069/97

Excelentíssimo Senhor  
 Doutor José Sérgio Conti Júnior  
 Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de  
BRAGANÇA PAULISTA

Senhor Presidente,

Em atenção ao Pedido de Informações nº 42/97, de autoria dos ilustres vereadores Marco Antonio Marcolino e João Soares de Souza Lima, sobre atuação e nomeação da Comissão Municipal de Defesa Civil, encaminho a Vossa Excelência para os devidos fins, a anexa cópia xerográfica da informação prestada pelo Vice Prefeito Municipal.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência as expressões de minha mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
 DR. JOSÉ LAVELLI DE LIMA  
 Prefeito Municipal

ENCAMINHE - SE  
 Sala das Sessões, 08, 4, 97

  
 Presidente da Câmara

ENCAMINHADO EM 08, 4, 97  
 EM RESPOSTA: Pr. 42/97  
 A) Marcolino J. Soares

CÂMARA MUNICIPAL

- 4 188 09 0 9 56 000825

BRAGANÇA PAULISTA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

42-C

Em, 25 de março de 1997

Ref. Pedido de Informações nº 42/97

Senhor Prefeito,

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	517, 97
Fol.	05
Nº	<i>Mag</i>

Com referência ao Pedido de Informações acima tenho a esclarecer o quanto segue:

1º - Diversas reuniões foram realizadas com vistas a reestruturação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

2º - A Defesa Civil compreende um conjunto de medidas permanentes, preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar consequências danosas de eventos desastrosos, previsíveis e imprevisíveis, a preservar o moral da população e a restabelecer o bem estar social. Visa, ainda, regular as diferentes formas de cooperação das forças vivas da comunidade, disciplinando a participação social de modo que todos se sintam responsáveis pela autodefesa e re-compensados pelas contribuições feitas para o bem comum.

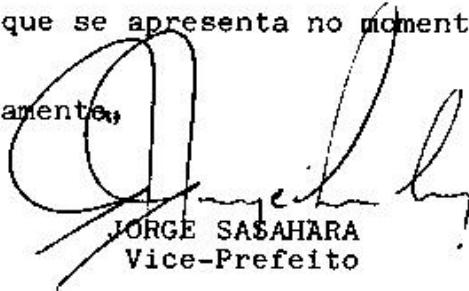
3º - A Portaria nº 7637 será revogada com a nomeação da nova COMDEC.

4º - O Sistema Municipal de Defesa Civil constitui o instrumento de coordenação de esforços de todos os órgãos municipais, com os demais órgãos públicos e privados e com a comunidade em geral, para planejamento e execução das medidas previstas para proteção à população e seus bens no caso de calamidade pública.

5º - Tão logo seja reestruturada a COMDEC deverá estudar a parceria com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC - visando a formalização do convênio referente a Defesa Civil.

Sendo o que se apresenta no momento, firmo-me,

Atenciosamente,

  
JORGE SASAHARA  
Vice-Prefeito